

Id:OF8BD4CC3D728478

Id:OB62046324D4847B



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
 RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
 01.612.603/0001-07 Exercício: 2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES
 RUA LUIS GOMES VILANOVA Nº 55
 01.612.603/0001-07 Exercício: 2022

DECRETO Nº 25, DE 11 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.189

DECRETO Nº 27, DE 18 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.189

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, no uso de suas atribuições legais. E no que lhe confere o inciso II do art. 07 da Lei nº 170/2020

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$139.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			139.000,00
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
46	04.122.0003.2010.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINIS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500 Recursos não vinculados de impostos 999 000 Não se aplica	18.000,00 F.R.: 1 500 00	
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
119	12.361.0005.2036.0000 ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUC 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500 Recursos não vinculados de impostos 200 000 Educação - Despesas com MDE	8.000,00 F.R.: 1 500 00	
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
412	10.301.0013.2065.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FMS 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 500 Recursos não vinculados de impostos 300 000 Saúde - Despesas com ASPs	18.000,00 F.R.: 1 500 00	
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
467	08.244.0018.2071.0000 ENCARGOS COM A ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA 3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU 500 Recursos não vinculados de impostos 999 000 Não se aplica	95.000,00 F.R.: 1 500 00	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

Suplementação (+)			84.500,00
02 02 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS		
41	04.122.0003.2010.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINIS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 Recursos não vinculados de impostos 999 000 Não se aplica	25.000,00 F.R.: 1 500 00	
46	04.122.0003.2010.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE ADMINIS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500 Recursos não vinculados de impostos 999 000 Não se aplica	18.000,00 F.R.: 1 500 00	
58	04.122.0003.2018.0000 ENCARGOS COM AS PREVIDÊNCIAS 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 500 Recursos não vinculados de impostos 999 000 Não se aplica	8.000,00 F.R.: 1 500 00	
02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
117	12.361.0005.2036.0000 ADMINISTRAÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA DE EDUC 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 Recursos não vinculados de impostos 200 000 Educação - Despesas com MDE	8.500,00 F.R.: 1 500 00	
02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
304	15.452.0015.2056.0000 MANUT. DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA 3.3.90.30.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 500 Recursos não vinculados de impostos 999 000 Não se aplica	9.000,00 F.R.: 1 500 00	
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
410	10.301.0013.2065.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FMS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern 999 000 Não se aplica	18.000,00 F.R.: 1 621 00	

DECRETO Nº 25, DE 11 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.189

DECRETO Nº 27, DE 18 DE ABRIL DE 2022 - LEI N.189

02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
302	15.452.0015.2056.0000 MANUT. DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA 3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTI F.R. Grupo: 500 Recursos não vinculados de impostos 999 000 Não se aplica	-76.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
409	10.301.0013.2065.0000 MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O FMS 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 500 Recursos não vinculados de impostos 300 000 Saúde - Despesas com ASPs	-18.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
463	08.244.0018.2071.0000 ENCARGOS COM A ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA 3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 500 Recursos não vinculados de impostos 999 000 Não se aplica	-45.000,00 F.R. Grupo: 1 500 00	

Anulação (-)

-139.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 05 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO		
302	15.452.0015.2056.0000 MANUT. DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA 3.3.90.34.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTI F.R. Grupo: 500 Recursos não vinculados de impostos 999 000 Não se aplica	-66.500,00 F.R. Grupo: 1 500 00	
02 06 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
383	10.301.0013.1038.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE POSTOS D 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES 631 Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repa 999 000 Não se aplica	-18.000,00 F.R. Grupo: 1 631 02	

Anulação (-)

-84.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL
 861.485.083-20

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 11 de abril de 2022

PAULO CAZIMIRO DE SOUSA NETO E SILVA
 PREFEITO MUNICIPAL
 861.485.083-20

SANTO ANTONIO DOS MILAGRES, 18 de abril de 2022